



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.267 / 2015

Autoriza a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes-SAEC, assinar Convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A *Câmara Municipal de Chavantes* em sua sessão do dia 09 de Novembro de 2015 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, autorizada a:

I – Assinar com o Governo do Estado de São Paulo, através do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, o Convênio necessário à obtenção de recursos financeiros destinados a elaboração do PLANO DIRETOR DE COMBATE AS PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CHAVANTES.

II – Receber através do FEHIDRO, recursos financeiros na ordem de R\$ 131.261,29 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte nove centavos), para elaboração do Plano Diretor.

III – Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 149.330,25 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta reais e vinte cinco centavos) para fazer face às despesas com a execução do Plano Diretor.

Parágrafo Único – A cobertura do presente crédito, autorizado no inciso III, Será efetuada mediante:

a) R\$ 131.261,29 a ser repassado pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos através de Convênio;

b) R\$ 18.068,96 pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 340 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 18.068,96

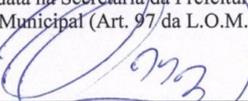
Artigo 2º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que for necessário visando a assinatura do respectivo Convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 12 de Novembro de 2015.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)


Carlos Alberto Trevo Junior
Diretor de Gabinete
Portaria nº. 093/2014


OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal